PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Florianópolis/SC - VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - 2º LEILÃO
Data de publicação: 12/11/2026
Leiloeiro: Elizabete Ubialli

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos do processo de falência de **L&L Indústria e Comércio de Calçados Ltda – autos nº 5054419-93.2025.8.24.0023**, foi designada a alienação judicial do(s) bem(ns) indicado(s) abaixo, na modalidade de *LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO* (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei n.º 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas.

1º Leilão: 05/02/2027, às 13:00 horas, com encerramento às **16:00 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 12/02/2027, às 13:00 horas, com encerramento às **16:00 horas**, a quem mais ofertar, desde que igual ou superior a 50% da avaliação.

3º Leilão: 19/02/2027, às 13:00 horas, com encerramento às **16:00 horas**, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) **www.centralsuldeleiloes.com.br**. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5054419-93.2025.8.24.0023**, em trâmite na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Capital/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira estipulada no presente Edital.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando à leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados estritamente no ato de sua captação pelo servidor, e não necessariamente no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas e alheias ao controle do leiloeiro ou da plataforma (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores, packet loss etc.), o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. A atualização constante da página onde é realizado o leilão bem como a limpeza do cache do navegador são de inteira responsabilidade dos interessados, uma vez que eventos alheios ao controle do leiloeiro podem afetar ou distorcer o carregamento em tempo real dos eventos enviados pelo servidor.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com a leiloeira pelo telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter “*ad corpus*”, sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de L&L Indústria e Comércio de Calçados Ltda**, devidamente relacionados no despacho decisão de evento **163** e Laudo de Avaliação de evento **156**, dos autos do processo falimentar nº **5054419-93.2025.8.24.0023**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5054419-93.2025.8.24.0023**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes

da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

11) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

LOTES

Lote / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
Navalhas para corte, Moldes de Polietileno, sandálias rasteirinha feminina e Botas feminina 5054419-93.2025.8.24.0023 Em Aberto	R$ 112.275,00	R$ 56.137,50	Nenhum lance